



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI
PALÁCIO VEREADOR ACYR JOSÉ DAMASCENO
PODER LEGISLATIVO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI, no uso de sua competência legal e nos termos do Artigo 17, “caput” da Lei Orgânica do Município de Vale do Anari, cc artigo 3.º da Lei Municipal n.º 992/2021.

COMUNICA

À população em geral que as contas do Município de Vale do Anari, referente ao exercício de 2021, ficarão à disposição de todo e qualquer Cidadão que queira examinar as referidas contas no período de 01 de Abril à 30 de Junho do corrente ano, as mesmas ficarão à disposição no horário de funcionamento da Câmara Municipal de Vale do Anari, qual seja, das 07:30 às 13:30 Hrs.

Vale do Anari/RO, 01 de Abril de 2022.


VILACI FERREIRA SOUSA
Presidente/CMVA

Publicado no atrie da Prefeitura
e Camara Municipal conforme
artigo 89 da L.O.M.

EM 08/04/22


Jamir Batista Ferreira
Secretário
Câmara Mun. do Vale do Anari